

COMUNICADO UNIFEBE n.º 04/2025

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* <https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medical/>, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando o Termo de Adesão com a Associação Catarinense de Medicina (ACM), firmado em 23/8/2024, e o disposto no Edital UNIFEBE n.º 76/2024, de 12/9/2024, convoca, por meio do presente COMUNICADO, conforme segue:

1. Fica convocado para matricular-se, o candidato classificado no COMUNICADO UNIFEBE n.º 03/2025, de 7/2/2025, do Processo Seletivo para Médico Residente, indicado na tabela abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa 1 (0 a 10)	Nota Etapa 2 (0 a 10)	Nota Etapa 3 (0 a 10)	Média Final (0 a 10)
4	Murilo Eduardo Tavares da Silva	6,80	4,75	5,40	6,05

2. A matrícula do candidato acima relacionado deve acontecer no dia 25 de fevereiro de 2025 para ingresso no Programa de Residência Médica.

3. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria da COREME do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, na sala A207, segundo piso, Bloco A, no período das 9h às 11h e das 14h às 17h.

4. O candidato deverá apresentar, em caráter obrigatório, os seguintes documentos para fins de efetivação do contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- g) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
- h) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- i) Cópia da Certidão de Reservista;
- j) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- l) Cópia do Cartão do SUS;

Reitoria

m) Cópia do n.º do PIS/PASEP;

n) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, que deverá ter cobertura por morte acidental e invalidez por acidente, abrangendo todo o período de duração do Programa de Residência Médica.

4.1. O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC, previsto na alínea “g” deste item.

5. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: secretariacoreme@unifebe.edu.br.

Brusque, 21 de fevereiro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 21 de fevereiro de 2025.